

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 024 / DES, de 23 DE MARÇO DE 1977

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 30.965/76 , RESOLVE declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afe tação a fins rodoviários, uma área de terra e benfeito rias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de dominio da rodovia BR/ 110/RN, trecho 1) AREIA BRANCA -MOSSORÓ, neste trecho a faixa de domínio é Variável, en tre as estacas 0 - 2403 + 16,85 numa extensão de 48,076 Km; trecho 2) ACESSO AO PORTO DE AREIA BRANCA, neste trecho a faixa de dominio é de 30m, entre as estacas 0 - 90 extensão de 1,800 Km conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P. 017/77 consoante desenhos nºs PEET - 532/77 até PEET - 566/77 que baixam com o supra citado processo

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA

DIRETOR GERAL

IMS/.